

EDITAL Nº 01-2026 PDS/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO Nº 23106.041248/2026-95

A Coordenação do Projeto "Plataforma de Diálogos Sociais: Formação e Introdução Crítica ao Acesso à Justiça", torna público o Edital nº 01/2026, referente ao processo seletivo simplificado para seleção para o Curso de Formação e Qualificação em Assessoria Jurídica Popular para novas(os) advogadas(os) de movimentos sociais, quilombolas, indígenas, camponeses, atingidos por barragens e comunidades tradicionais, conforme as condições estabelecidas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado a que se refere o presente Edital será divulgado e acompanhado pelos integrantes do projeto "Plataforma de Diálogos Sociais: Formação e Introdução Crítica ao Acesso à Justiça", e destina-se ao provimento de vagas existentes para o "Curso de Formação e Qualificação em Assessoria Jurídica Popular" para novas(os) advogadas(os) de movimentos sociais quilombolas, indígenas, camponeses e de povos e comunidades tradicionais e de atingidos por barragens.

1.2 As atividades (o) consistirão em participação de aulas remotas, participação nos encontros e atividades presenciais, acompanhamento de casos concretos e aperfeiçoamento para atividades de assessoria jurídica durante o curso de bolsa, conforme carga horária semanal de 20 horas e duração de 10 (dez) meses.

1.3 Ao final do Curso, os(as) participantes deverão entregar um trabalho final consistente em um artigo, conforme instruções da coordenação do Curso.

1.4. As dez vagas objeto do presente Edital contarão com a concessão de bolsas no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, por dez meses, não caracterizando, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, relação de trabalho ou obrigação de natureza trabalhista entre o bolsista e, instituição ou quaisquer de seus parceiros institucionais.

1.5. A inscrição na Ordem dos Advogados é pré-requisito para a participação no processo seletivo, e serão observadas as seguintes prioridades na seleção:

a) Ser oriundo(a) de comunidades de trabalhadores rurais/agricultura familiar, povos indígenas, comunidades quilombolas, sem-terra, atingidos por barragens ou comunidades tradicionais; e

b) Ter até cinco anos desde a obtenção do bacharelado em direito ou do juramento na Ordem dos Advogados do Brasil.

1.6 O(A) candidato(a) deverá apresentar a documentação a seguir:

a) Carteira da OAB;

b) Currículo, preferencialmente currículo Lattes;

c) Carta de apresentação de no máximo uma página;

d) Carta de recomendação de organização ou movimento social, associação comunitária ou organização sindical dos públicos descritos acima;

e) Contato de referência de advogada(o) integrante ou parceira(o) de organização

ou de movimento social.

1.7 Além dos critérios documentalmente comprovados, serão avaliados:

- a) A disponibilidade de tempo para participação nas atividades do curso;
- b) A proposta de atuação na advocacia popular, na defesa de comunidades e grupos vulnerabilizados, a partir dos públicos descritos neste edital;
- c) A experiência com a defesa dos direitos humanos, direitos territoriais, enfrentamento à criminalização de movimentos sociais e acesso à justiça dos públicos descritos neste edital;
- d) Experiência com assessoria jurídica popular;
- e) A perspectiva de acompanhamento da(o) bolsista por advogada(o) integrante ou parceira(o) do movimento social ou organização.

1.8 Outros critérios/requisitos poderão ser observados e/ou documentos solicitados ao(à) candidato(a) a depender de exigência específica de cada apoiada, projeto, convênio e/ou contrato.

1.9 O Edital observará o seguinte cronograma a seguir:

<b>Tabela 01 - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado</b>	
<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
15/04 a 24/04/2026	Prazo para realizar a inscrição por e-mail
29/04/2026	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular por e-mail
30/04/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da análise curricular, por e-mail
05/05/2026	Divulgação do resultado da análise curricular e convocação para a entrevista por e-mail
06/05 a 08/05/2026	Prazo para a realização da 2ª fase - Apresentação Pessoal e Entrevista
Até 12/05/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado por e-mail

## **2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 São condições para inscrição: conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, sendo de responsabilidade do candidato atender às normas aqui contidas.

2.3 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente para o e-mail [plataformadialogossociais@gmail.com](mailto:plataformadialogossociais@gmail.com), contendo o nome completo do(a) candidato(a), CPF, comprovante de endereço e os documentos mencionados na cláusula 1.6.

2.4 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

2.5 Caso o(a) candidato(a) deseje alterar alguma informação do formulário de inscrição após o envio, deverá solicitar nova inscrição, informando nome completo, CPF e a solicitação de cancelamento da inscrição anterior. A inscrição anterior será anulada.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa sendo que os arquivos deverão estar legíveis em formato PDF.

2.7 O envio do arquivo com a documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A instituição não se responsabilizará por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais erros no procedimento de entrega etc.

2.8 O(A) candidato(a) assume a responsabilidade pela veracidade dos dados e documentos fornecidos no ato da inscrição ou em qualquer outra fase, sob as penas da lei, sendo permitido exigir a apresentação da via original, a qualquer momento.

2.9 Os(as) candidatos(as) receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa deste servirá como comprovante de inscrição.

2.10 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail [plataformadedialogossociais@gmail.com](mailto:plataformadedialogossociais@gmail.com).

### 3. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em 02 (duas) fases, conforme quadro a seguir.

<b>Fase</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Pontuação mínima para classificação</b>
1ª	Análise do Currículo e documentação enviada	10,00 (dez) pontos	7,00 (sete)
2ª	Apresentação Pessoal e Entrevista	10,00 (dez) pontos	7,00 (sete)

3.2 Primeira fase: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

3.2.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados por quaisquer outros meios.

3.2.2 A pontuação do candidato nesta fase será dada de acordo com os critérios de avaliação do quadro a seguir, estabelecidos pela banca avaliadora, de acordo com a especificidade da vaga, considerando apenas os itens comprovados por documentação válida enviada.

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Avaliação do currículo	1,50
Experiência na atuação junto a movimentos sociais e comunidades de trabalhadores(as) rurais/agricultura familiar, povos indígenas, comunidades quilombolas, sem-terra, atingidos por barragens ou comunidades tradicionais.	1,50
Carta de recomendação de movimento social, associação comunitária ou organização sindical dos públicos descritos nesse edital	3,50
Carta de apresentação	3,50
Total da avaliação	10,00

3.2.3 Em qualquer momento poderá ser solicitada a documentação "original" do(a) candidato(a); caso haja alguma divergência documental, o candidato será excluído do processo seletivo.

3.3. Segunda fase: Entrevistas Remotas, de caráter classificatório e eliminatório.

3.3.1. A 2ª Fase, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na análise do perfil do(a) candidato(a), quanto à experiência e o conhecimento sobre as atribuições específicas e desejáveis da vaga, considerando os critérios de avaliação do quadro a seguir:

<b>Tabela 04 - Critérios e pontuação máxima prevista para a segunda fase do processo de seleção</b>	
<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação Pessoal: trajetória, perfil e comunicação	1,0
A disponibilidade de tempo para participação nas atividades do curso	2,0
Apresentação de proposta de atuação na advocacia popular na defesa de comunidades e grupos vulnerabilizados, a partir dos públicos descritos neste edital.	2,0
A experiência com a defesa dos direitos humanos, direitos territoriais, enfrentamento à criminalização de movimentos sociais e acesso à justiça dos públicos descritos neste edital.	2,0
Experiência com assessoria jurídica popular	2,0
A perspectiva de acompanhamento da(o) bolsista por advogada(o) integrante ou parceira(o) do movimento social ou organização	1,0
Total	10,00

3.3.2. A convocação para a realização da entrevista será divulgada pelo e-mail [plataformadedialogossociais@gmail.com](mailto:plataformadedialogossociais@gmail.com), conforme período previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e horário designado.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

4.1. A classificação final de cada processo seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga, será dada pelo somatório da pontuação obtida na primeira e segunda fases, respeitando como critério de desempate:

4.1.1 maior pontuação na Segunda Fase;

4.1.2 maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).

#### **5. DA CONCESSÃO DE BOLSA E DO PAGAMENTO**

5.1 A convocação para o preenchimento das vagas será realizada de acordo o resultado da seleção.

5.2 Quando da concessão das bolsas, os(as) candidatos serão informados através dos meios de comunicação informados no cadastro (telefone e/ou e-mail) e deverão apresentar a documentação exigida na forma e prazos estabelecidos na convocação, sendo:

- a) cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) comprovante de Conta Bancária de sua titularidade;
- c) comprovante de residência atualizado;
- d) currículo, preferencialmente o Lattes atualizado.

5.3 Outras comprovações poderão ser solicitadas a depender de normativas específicas do projeto/convênio/contrato.

5.4 A não entrega dos documentos no prazo solicitado será considerada desistência por parte do(a) candidato(a) e será convocado(a) o(a) próximo(a) aprovado(a) e assim sucessivamente.

5.5 O(A) candidato que não cumprir com as exigências e/ou não comprovar o atendimento de todos os requisitos, indicados no edital, será considerado desclassificado(a).

5.6 A data de concessão da bolsa será definida pela Coordenação do Projeto, a depender da necessidade e do prazo necessário para as devidas formalizações e cumprimento de obrigações legais.

5.7 O pagamento da bolsa está condicionado ao desempenho satisfatório das atividades acordadas e ou definidas pela coordenação responsável.

## **6. DO CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

6.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pela Coordenação do Projeto por ocorrência de fato que justifique o cancelamento ou suspensão, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades estabelecidas.

6.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A inscrição no edital implicará na aceitação do(a) candidato(a) às normas contidas no Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

7.2 A análise curricular e as entrevistas serão realizadas por comissão composta por, no mínimo, 2 (dois) integrantes.

7.3 Quando o(a) candidato(a) tiver alguma deficiência e necessite de algum recurso especial, deverá avisar após a realização da inscrição por e-mail.

7.4 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do cadastro e do processo de seleção, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

7.5 Quaisquer irregularidades cometidas por pessoa envolvida neste cadastro e ou processo, constatadas antes, durante ou depois de sua realização, serão objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando à pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

7.6 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas dos candidatos.

7.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Brasília, 15 de abril de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Profa. Dra. Talita Tatiana Dias Rampin  
Coordenadora

Prof. Dr. Antonio Sergio Escrivão Filho  
Vice-Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Talita Tatiana Dias Rampin, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Direito**, em 15/04/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14100568** e o código CRC **CD3B4D39**.

**Referência:** Processo nº 23106.041248/2026-95

SEI nº 14100568